# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Instituto de Arquitetura e Urbanismo – IAU – USP -SC

Edital ATAc-04/2013

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR 1 REFERÊNCIA MS-3.1, EM RDIDP, JUNTO A ÁREA DE CONHECIMENTO ARQUITETURA, URBANISMO E TECNOLOGIA, NA ESPECIALIDADE PROCESSOS CONSTRUTIVOS NA PRODUÇÃO DO EDIFÍCIO E DA CIDADE, DO INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sessão ordinária realizada em 7/6/13, estarão abertas, de 1º de agosto a 29 de outubro de 2013, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, exceto feriados e pontos facultativos, as inscrições para o concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor 1, referência MS-3.1, em RDIDP, cargo/claro nº 1098896, com salário de R\$ 9.184,94 (nove mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), referente ao mês de maio de 2013, junto à Área de conhecimento Arquitetura, Urbanismo e Tecnologia, na especialidade Processos Construtivos na Produção do Edifício e da Cidade, no conjunto das disciplinas: - IAU0409 Construção Civil I; -IAU0410 Construção Civil II; -IAU0749 Tecnologia das Construções II-A; -IAU0750 Tecnologia das Construções II-B; -IAU0411 Arquitetura e Urbanismo I; -IAU0412 Arquitetura e Urbanismo II; -IAU 5881 Desempenho e Sustentabilidade no Ambiente Construído; -IAU 5857 Gestão e Coordenação de Projetos de Edifícios; -IAU 5837 Inovações Tecnológicas no Edifício: Industrialização da Construção e Design; -IAU 5875 Técnica & Tecnologia: Trabalho e Produção do Edifício e da Cidade; -IAU 5880 Inovações Tecnológicas e Sustentabilidade no Ambiente Construído, nos termos do artigo 125, § 1°, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- 1. Processos industriais e normatização na construção civil.
- 2. O Processo de produção: economia política da construção.
- 3. Tecnologia e construção do edifício e da cidade: dimensões históricas e culturais.
- 4. Sistemas construtivos, componentes e materiais de construção civil.

- 5. Análise e avaliação de desempenho das edificações.
- 6. Sistemas e gestão do projeto arquitetônico e urbano.
- 7. Qualidade e segurança no processo de projeto e construção.
- 8. Sistemas e redes de infraestrutura urbana.
- 9. Impactos ambientais da construção civil.
- 10. Conceitos e estratégias de sustentabilidade em tecnologia da arquitetura e do urbanismo.
- 11. Perspectivas de pesquisa e inovação em processos construtivos do edifício e da cidade.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Arquitetura e Urbanismo, baixado pela Resolução no. 5935 de 26 de julho de 2011.

# 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Os pedidos de inscrição serão recebidos no Serviço de Assistência aos Colegiados do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da USP São Carlos, situado na Avenida Trabalhador São-carlense, 400 São Carlos SP –, CEP 13566-590, pessoalmente, por procuração simples ou por correspondência. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- I- Requerimento dirigido ao Diretor do Instituto (disponível para download no site <a href="http://www.iau.usp.br/">http://www.iau.usp.br/</a>) contendo dados pessoais (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, telefones, endereços residencial e eletrônico).
- II- Memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual seja comprovada a produção científica, literária ou artística, bem como as demais atividades realizadas pertinentes ao concurso e outras informações que permitam avaliação de seus méritos. Por memorial circunstanciado, entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados. A documentação citada no memorial deverá ser entregue em uma única via, acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada

- uma delas. Cada comprovante de título, trabalho ou atividade deverá estar numerado de forma a corresponder à numeração com a qual foi citado no memorial;
- III- Lista dos comprovantes citados no memorial, incluindo a numeração correspondente, assinada pelo candidato;
- IV- Prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional:
- V- Prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- VI- Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (dos dois turnos, quando ocorridos) ou, se for o caso, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.
- §1º Os docentes em exercício na USP serão dispensados da exigência referida nos incisos V e VI, desde que a tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
- §2º O candidato estrangeiro será dispensado das exigências dos incisos V e VI, devendo apresentar cópia das páginas de identificação do passaporte.
- §3º O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil
- §4º O candidato cujo título de Doutor não tenha validade nacional ou não seja reconhecido pela USP deverá solicitar o seu reconhecimento junto à Secretaria Geral da Universidade de São Paulo (informações disponíveis no site www.usp.br/sg) e, após formalizar sua solicitação, poderá apresentar o respectivo protocolo juntamente com o pedido de inscrição ao presente concurso.
- §5º O candidato cujo título de Doutor não tenha validade nacional ou não seja reconhecido pela USP, deverá solicitar sua Equivalência do Título de Doutor no âmbito do Instituto de Arquitetura e Urbanismo, formalizando sua solicitação junto ao Serviço de Pós-Graduação do IAU-USP-SC (e-mail iau.pgr@sc.usp.br), quando então receberá um protocolo que deverá ser apresentado juntamente com o seu pedido de inscrição no presente concurso.
- §6º O candidato que apresentar o protocolo de solicitação de Reconhecimento ou de Equivalência do título de Doutor e tiver sua inscrição aceita pela Egrégia Congregação do

IAU-USP-SC ao presente concurso público, se aprovado no certame, só terá sua nomeação efetivada após a aprovação do Reconhecimento ou Equivalência do referido título pelas instâncias competentes.

- §7º O candidato com necessidades especiais deverá informar, junto ao pedido de inscrição, as condições de acessibilidade necessárias para a realização das provas.
- §8º É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- §9° Para os pedidos de inscrição por correspondência correio expresso (SEDEX, FEDEX, DHL ou similar) o candidato deverá encaminhar toda a documentação exigida neste edital ao endereço constante no item 1.1. No envelope deverá constar: Ref. Concurso para Professor Doutor Edital ATAc-04/2013. A inscrição enviada por correspondência deverá ser postada com aviso de recebimento/rastreamento até o último dia de inscrição e recebida pelo Serviço de Assistência aos Colegiados do IAU-USP-SC até 5 (cinco) dias após o encerramento das inscrições.
- 1.2. No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do §8º do artigo 135 do Regimento Geral.
- §1º Os conteúdos das provas realizadas na língua inglesa e na língua portuguesa serão idênticos
- §2º Caso um candidato realize as provas em língua inglesa e seja indicado, ele deverá tornar-se fluente na língua portuguesa em no máximo 2 ou 3 anos.
- 1.3. Os pedidos de inscrição serão julgados pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá ser realizado no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação da aceitação das inscrições no Diário Oficial do Estado.

### 2. DAS PROVAS

- 2.1. As provas serão realizadas em duas fases, conforme segue:
- I- Prova escrita eliminatória peso 3;
- II- Prova pública de arguição e julgamento do Memorial peso 4;

- III- Prova didática peso 3.
- 2.1.1. Primeira fase Prova escrita caráter eliminatório.

A prova escrita, que compreenderá uma dissertação sobre o ponto sorteado, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

- I a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;
- II O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- III sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;
- IV durante sessenta minutos, imediatamente após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos, e outros documentos bibliográficos, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.
- §1º Não será permitido o uso de microcomputador para a realização da prova escrita.
- §2º Os equipamentos eletrônicos (celulares e afins) deverão permanecer desligados e sob a guarda da Assistência Técnica Acadêmica durante os 60 minutos de consulta e as 4 horas de prova escrita.
- V as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final:
- VI a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;
- VII cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.
- VIII a nota da prova poderá variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

- IX O candidato que obtiver nota menor do que sete da maioria dos membros da Comissão julgadora estará eliminado do concurso.
- X A comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos na prova escrita.
- XI Aos candidatos aprovados para a segunda fase, a nota da prova escrita será levada em conta na média final do concurso, com peso 3.

# 2.1.2. Segunda fase.

Participará da segunda fase somente o candidato aprovado na primeira fase. As provas constarão de:

I - prova pública de arguição e julgamento do Memorial - peso 4;

II – prova didática – peso 3;

Parágrafo único – o candidato que se apresentar depois do início dos trabalhos ou de qualquer prova do concurso, na primeira ou na segunda fase, estará automaticamente desclassificado, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

- 2.1.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:
- I produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II atividade didática universitária;
- III atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- V diplomas e outras dignidades universitárias.
- §1º O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.
- §2º Finda a arguição de todos os candidatos, a comissão, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.
- 2.1.2.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e a máxima de sessenta minutos e versará sobre o programa do concurso, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

- §1º A comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de 10 pontos da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto que será realizado vinte e quatro horas antes da realização da prova didática.
- §2º O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
- §3º- O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- 2.2. Ao término das provas, cada candidato receberá uma nota final de cada examinador, que será a média ponderada das notas por ele conferida, observados os respectivos pesos fixados nos itens 2.1.

### 3. DO RESULTADO

- 3.1. A classificação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
- 3.2. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota final mínima sete, da maioria dos examinadores.
- 3.3. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora, imediatamente após seu término, em sessão pública.
- 3.4. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da comissão julgadora.
- 3.5. O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da comissão julgadora, prevalecendo, sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.
- 3.6. O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.
- 3.7. O candidato indicado pela comissão julgadora deverá apresentar, no ato da contratação o plano de pesquisa que pretende desenvolver, inserto em uma das linhas de pesquisa do Instituto.

3.8. O concurso terá validade imediata, e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo/claro posto em concurso.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, no endereço retrocitado ou pelo telefone (16) 3373-8765 ou e-mail <a href="mailto:iau.colegiados@sc.usp.br">iau.colegiados@sc.usp.br</a>. O edital está à disposição no endereço eletrônico <a href="http://www.iau.usp.br/">http://www.iau.usp.br/</a>

São Carlos, 1º de agosto de 2013.